



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016 826-0777)

LEI Nº 3041

De 20 de Maio de 1999

**Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de R\$
75.000,00.**

DR. JOÃO HENRIQUE ORSI,
Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º - Fica aprovado na
Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 75.000,00
(setenta e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:**

21.06.4120 – 10.60.325.1.021 – Ficha 074 – R\$ 55.000,00

21.08.4110 – 10.58.575.1.024 – Ficha 082 – R\$ 20.000,00

Total R\$ 75.000,00

**ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação
parcial das seguintes dotações orçamentárias:**

32.01.4110 – 03.07.040.1.044 – Ficha 138 – R\$ 20.000,00

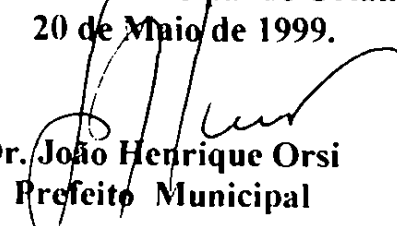
41.01.4110 – 03.07.025.1.047 – Ficha 148 – R\$ 25.000,00

41.01.4110 – 03.07.025.1.048 – Ficha 149 – R\$ 30.000,00

Total R\$ 75.000,00

**ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Governo Municipal de Orlândia,
20 de Maio de 1999.**


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada nos termos da legislação vigente